



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.808/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 981 PG: 1 e 2
Data: 09/04/22 a 11
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.32.00.00	Ordinário	52	25.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				25.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1061.08.122.6002.062	3.3.90.32.01.00	Outros Rec. Ordin.	07	9.000,00
1061.08.243.6001.2.064	3.3.90.48.00.00	Ordinários	29	5.000,00
1061.08.243.6001.2.067	3.3.90.39.99.00	Ordinários	48	5.000,00
1061.08.243.6001.2.067	3.3.90.48.00.00	Ordinários	49	6.500,00
TOTAL ANULADO =				25.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito